



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Paragominas  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 394/87

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por Aforamento aos Srs. JOÃO ALVES RIBEIRO, Lote 02 - Quadra 02 - Bloc 06 - Eixo WE. Antonio Henrique Coelho, lote 12 - Quadra 01 Bloco 04, todos nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em  
03 de julho de 1987.

  
Evandro Fernandes C. Moreira  
Prefeito Municipal

MSP/